



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 905/2010

Boa Vista-RR, 3 de dezembro de 2010.

O Instituto Federal de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, publicado no DOU nº 253, seção 1, de 30 de dezembro de 2008, e, de acordo com o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação para, observada a legislação vigente, contratar os serviços postais e produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com o objetivo de atender as necessidades do Instituto Federal de Roraima – IFRR, na forma estabelecida no Processo 23000.004898/2009-37.

Art. 2º Ficarão a cargo desta autarquia o acompanhamento, a fiscalização e o pagamento dos serviços prestados pela ECT, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 112 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 3 de dezembro de 2010.

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore